



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANGELINA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE ANGELINA, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, conforme segue:

#### **Recurso nº 1. Candidato(a) de inscrição nº 2049793.**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova de títulos e tempo de serviço.

Recurso assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista a comprovação de forma tempestiva da documentação abaixo.

- Diploma de Pós Graduação em EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (1,00 PONTO);
- Certificado do curso de INFORMÁTICA– 400h – 2016 (0,50 PONTOS);
- Tempo de serviço no Estado de Santa Catarina e no Município de Angelina (2.00 PONTOS)

Desta forma o(a) candidato(a) passa a pontuar nota 3,50 na prova de títulos e tempo de serviço.

#### **Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 2052078.**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova de títulos e tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), a pontuação da nota de títulos e tempo de serviço está correta e de acordo com o item 7 do edital. Vale ressaltar que não foi contabilizado o tempo de serviço no município de rancho Queimado, por não atender a alínea “b” do item 7.1.1 do edital, ou seja o(a) candidato(a) encaminhou cópia simples do documentos e sem código de verificação de autenticidade.

#### **Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 2052728.**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), a pontuação da nota de títulos e tempo de serviço está correta e de acordo com o item 7.2 do edital. O edital é claro quanto a pontuação na participação em cursos e/ou seminários na área de educação, ou seja, serão pontuados 0,50 pontos para cada certificado de no mínimo 20hs (o título maior não será fracionado para efeitos de pontuação).

#### **Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 2050556.**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), a pontuação da nota de títulos e tempo de serviço está correta e de acordo com o item 7.2 do edital. O edital é claro quanto a pontuação na participação em cursos e/ou seminários na área de educação, ou seja, serão pontuados 0,50 pontos para cada certificado de no mínimo 20hs (o título maior não será fracionado para efeitos de pontuação).

Prefeitura Municipal de Angelina, em 22 de janeiro de 2021.

**ROSELI ANDERLE**  
Prefeita Municipal